



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 5 Nº 746

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA 28 DE OUTUBRO DE 2021

PÁGINA 1 de 6

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**JURACI RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**REGINALDO REIS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**

Secretaria Municipal de Finanças

**CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

**MARCOS ANTONIO BARBOSA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	02
DECRETO.....	03

## TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
PROCON	(67) 3468 - 1621
SANESUL	(67) 3468 - 1279

## E-mails

[pmvicentina@vicentina.ms.gov.br](mailto:pmvicentina@vicentina.ms.gov.br)  
[sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br](mailto:sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br)  
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)  
[smas@vicentina.ms.gov.br](mailto:smas@vicentina.ms.gov.br)  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)  
[smma@vicentina.ms.gov.br](mailto:smma@vicentina.ms.gov.br)  
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)  
[smturismo@vicentina.ms.gov.br](mailto:smturismo@vicentina.ms.gov.br)  
(Secretaria Municipal de Turismo)  
[financas@vicentina.ms.gov.br](mailto:financas@vicentina.ms.gov.br)  
(Secretaria Municipal de Finanças)  
[sme@vicentina.ms.gov.br](mailto:sme@vicentina.ms.gov.br)  
(Secretaria Municipal de Educação)  
[sms@vicentina.ms.gov.br](mailto:sms@vicentina.ms.gov.br)  
(Secretaria Municipal de Saúde)  
[smesporte@vicentina.ms.gov.br](mailto:smesporte@vicentina.ms.gov.br)  
(Secretaria Municipal de Esporte)  
[comunicacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:comunicacao@vicentina.ms.gov.br)  
[tributos@vicentina.ms.gov.br](mailto:tributos@vicentina.ms.gov.br)  
[contabilidade@vicentina.ms.gov.br](mailto:contabilidade@vicentina.ms.gov.br)  
[controladoria@vicentina.ms.gov.br](mailto:controladoria@vicentina.ms.gov.br)  
[gabinete@vicentina.ms.gov.br](mailto:gabinete@vicentina.ms.gov.br)  
[licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br)  
[pmengenharia@vicentina.ms.gov.br](mailto:pmengenharia@vicentina.ms.gov.br)  
[procuradoria@vicentina.ms.gov.br](mailto:procuradoria@vicentina.ms.gov.br)  
[rh@vicentina.ms.gov.br](mailto:rh@vicentina.ms.gov.br)  
[vicentina@vicentina.ms.gov.br](mailto:vicentina@vicentina.ms.gov.br)  
[procon@vicentina.ms.gov.br](mailto:procon@vicentina.ms.gov.br)

**PORTARIA****PORTARIA Nº 209/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

*“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **Jorge Ferreira da Silva**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 27 de janeiro de 2018 a 26 de janeiro de 2019 que será gozada a partir de 04/10/2021, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 03 de novembro de 2021.

**Art. II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 210/2020 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Exonerar por término de contrato os (as) servidores (as) públicos (as) municipais que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera por término de contrato os (as) servidores (as) públicos (as) municipais contratados via processo seletivo 2019 da Prefeitura Municipal de Vicentina, servidores (as) da Secretaria Municipal de Educação, que constam no anexo I desta portaria, a contar da data constante do desligamento.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**Anexo I****(Portaria n.º 210/2021 de 04 de outubro de 2021)**

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Secretaria	Data do Desligamento
8077	Paula Cristina M. Marcolino	Téc. Enf. Hosp.	Sesau	31.08.2021
8173	Felipe Mota de Lima	Médico	Sesau	31.08.2021

**PORTARIA Nº 212/2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

*“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **GRASIELE DA SILVA TEODORO**, ocupante do Cargo de provimento eletivo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2021 que será gozada a partir de 17/09/2021, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 16 de outubro de 2021.

**Art. II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte

e um.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 213/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

*Exonerar servidor (a) público que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar servidor público municipal **JONAS DOS SANTOS**, matrícula funcional 8166, ocupante do Cargo 38/ A / 1 - I Conselheiro Tutelar - lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social considerando-o fora do exercício de suas funções a partir de 20 de outubro de 2021.

**Art.2º** - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS**, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 214/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

*“Conceder férias regulamentares e convertendo 10 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo I.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **VICTOR HUGO XAVIER MARRANGÃO** ocupante do Cargo de provimento efetivo de BIOMEDICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2020 a 04 de maio de 2021, que será gozada a partir de 03/11/2021, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 03 de dezembro de 2021.

**Art. II** Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 23.11.2021 a 03.12.2021, do servidor público municipal em abono pecuniário.

**Artigo II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS**, Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois e vinte um.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 215/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

*“Conceder férias regulamentares e convertendo 10 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal JANETE APARECIDA ZANON ocupante do Cargo de provimento efetivo de SERVENTE lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/05/2020 a 04/05/2021 que será gozada a partir de 20/10/2021, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 20/11/2021.

**Art. II** Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 20.10.2021 a 29.10.2021, da servidora pública municipal em abono pecuniário.

**Art. III** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias

*pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências. ”*

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 216/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

*“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências. ”*

**Artigo I.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **GARCIA AUGUSTO DE SANTANA** ocupante do Cargo de provimento efetivo de MOTORISTA lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2020 a 14 de janeiro de 2021, que será gozada a partir de 22/10/2021, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 21 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**Art. II** Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 22.10.2021 a 01.12.2021, do servidor público municipal em abono pecuniário.

**RESOLVE:**

**Artigo III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Art. I** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal Maria Fátima de Figueiredo, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 que será gozada a partir de 03/11/2021, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 03 de dezembro de 2021.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois e vinte um.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**Art. II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**PORTARIA Nº 218/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

*“Conceder férias regulamentares e convertendo 10 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências. ”*

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 217/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

*“Conceder férias regulamentares e convertendo 10 dias em abono*

**Art. I** concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **JACKELINE TALHARE DOS SANTOS** ocupante do Cargo de provimento efetivo de VIGIA lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período

aquisitivo de 19/03/2020 a 18/03/2021 que será gozada a partir de 24/10/2021, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 23/11/2021.

**Art. II** Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 24.10.2021 a 03.11.2021, da servidora pública municipal em abono pecuniário.

**Art. III** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 219/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

*“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. I** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **PAULA CRISTINA XAVIER DA SILVA MATOS**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2020 a 31 de maio de 2021 que será gozada a partir de 10/11/2021, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 09 de dezembro de 2021.

**Art. II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 220/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

*“Conceder férias regulamentares e convertendo 10 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. I** concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA MARQUES** ocupante do Cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13/03/2019 a 12/03/2020 que será gozada a partir de 03/11/2021, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 02/12/2021.

**Art. II** Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 23.11.2021 a 02.12.2021, da servidora pública municipal em abono pecuniário.

**Art. III** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 221/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

*“Nomeia o Superintendente de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, que menciona, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a senhora **FERNANDA ROCHA DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de 02034/DAS/2 – SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Lei Complementar nº. 048/2021, de 25 de março de 2021, retroagindo para efeitos de proventos a partir de 18 de outubro de 2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
aos vinte dias mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO****DECRETO N.º 078, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Decreta facultativo o ponto  
nas repartições públicas  
municipais nos dias que  
menciona.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que dia 1º de novembro de 2021, comemora-se “Dia de todos dos Santos”;

**CONSIDERANDO** que dia 02 de novembro de 2021 (terça-feira) é feriado nacional “Dia de Finados”

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 1º de novembro de 2021.

**Parágrafo Único.** O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade.

**Artigo 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS,** em 28 de outubro de 2021.